

DECRETO Nº 1202, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA ART. 1º E ACRESCENTA ART.6ºA AO DECRETO 1071 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MAGISTERIO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar 007 de 17 de outubro de 2006, em especial nos seus Art. 40 e seguintes,

DECRETA:

Art.1º O Art. 1º do Decreto 1071 de 20 de agosto de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos servidores do magistério do Município de Comendador Gomes e avaliação de estágio Probatório da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com a seguinte composição:

- a) Fernanda Rufino Nascimento – Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – titular
- b) Sunara Freitas Castanheira – Diretor escolar – titular
- c) Laís do Nascimento Borges Ferreira – Coordenador do CEMEI – titular
- d) Jackeline Costa Silva -Supervisor pedagógico – titular
- e) Ione Maria Ferreira Costa - Supervisor pedagógico – titular
- f) Flaviana Terra Oliveira Silva – Nutricionista – titular
- g) Luciana de Souza Menezes - Professor PEB I – titular
- h) Célia Lucia Barcelos Calçado - Professor PEB I – Suplente

- i) Michelle de Moraes Silva Ferreira - Professor PEB I – titular
- j) Lidiane Mariano Macedo - Professor PEB I – suplente
- k) Flaviane Costa Silva Rezende - Professor PEB II – titular
- l) Helene Augusta Faria Ribeiro - Professor PEB II – Suplente
- m) Adriana Aparecida Oliveira - Representante dos servidores da educação – titular
- n) Hedilamar Abadia Pedro - Representante dos servidores da educação – titular
- o) Cleucy Regina Oliveira Macedo - Representante dos servidores da educação suplente
- p) Mirtes Lemos Ribeiro - Representante dos servidores da educação – titular
- q) Viviane Maia Valeriano - Representante dos servidores da educação –Suplente

Art. 2º - Fica acrescido o Art. 6º A ao Decreto 1071/2020 com a seguinte redação:

Art.6ºA – A avaliação de estágio probatório da servidora deverá ser realizada conforme artigos 25 a 29 da lei Complementar 005 de 04 de setembro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 12 de março de 2021.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal